



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaConstruindo um Novo Tempo
Secretaria de Educação, Esporte
e Juventude

Uma cidade certificada

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP****1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS**

O estudo técnico preliminar N° 01/2024 visando a contratação de contêineres/módulos habitacionais adaptados para salas de aula.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Segundo dados extraídos do INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA- INEP em 2022 a média de alunos por turma matriculados na creche e pré-escola eram de 13,8 e 17,4 alunos por turma respectivamente conforme anexo (ANEXO I). Todavia a resolução nº 11/2013 do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME prevê o número máximo de até 20 alunos nas turmas de 2 e 3 anos e 25 alunos para as turmas de pré-escola.

Algumas escolas do município atualmente estão no limite da capacidade estabelecida pelo CME com relação ao número de aluno por turma. Aliado a isto, houve um aumento significativo na busca por matrícula em algumas regiões, como é o caso do Centro de Educação Infantil – Tio Célio, que tinha 181 alunos matriculados e hoje conta com 265 um acréscimo de 84 novos alunos em relação ao exercício anterior conforme dados coletados do setor de estatística da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Juventude abaixo:

ESCOLA: TIO CELIO									
TURMA	A	B	C	D	E	F	G	TOTAL	
INF. I								0	
INF.II								0	
INF.III								0	
INF. IV	24	25	23	20	16	16		124	
INF. V	25	24	23	24	23	22		141	
CENSO ESCOLAR 2023				181	DIFERENÇA:			84	
	MANHÃ	144							
	TARDE	121							

ATUALIZADO: 16/01/24

*FONTE: SETOR DE ESTATÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânio, 395 – Centro / CEP.: 61.801-250 / Pacatuba-CE

Contato: (88) 9 8174-2775 (WhatsApp) / E-mail: educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Educação, Esporte
e Juventude

Uma cidade certificada



Outra situação enfrentada foi a adequação do espaço do CEI Tio Célio. Nesta instituição foi necessário demolir paredes para ampliar o tamanho das salas de aula. Visto que no prédio utilizado pela escola haviam salas com menos de 15m² (conforme Planta 01). Essas adaptações se fizeram necessário devido a procura por novas matrículas.

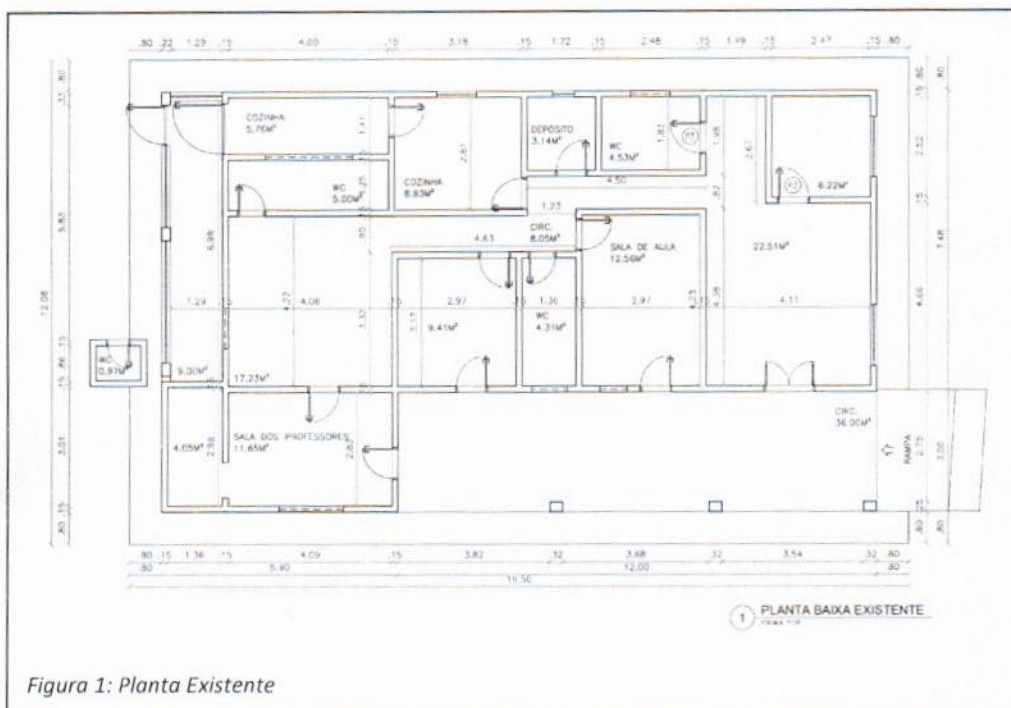


Figura 1: Planta Existente

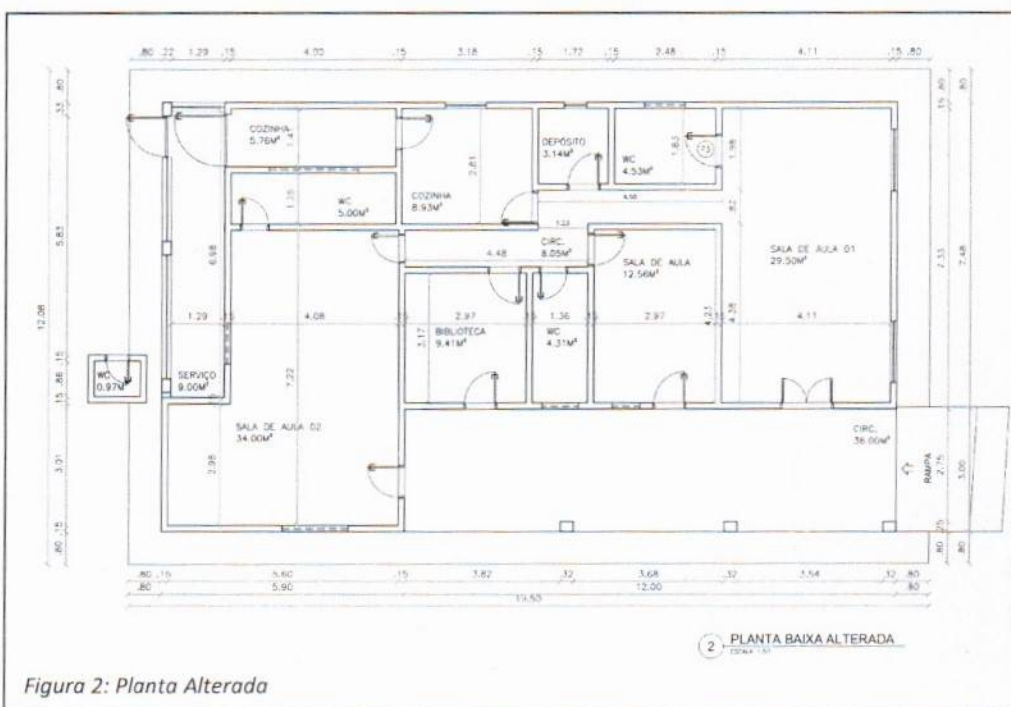


Figura 2: Planta Alterada



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaConstruindo um Novo Tempo
Secretaria de Educação, Esporte
e Juventude

Uma cidade certificada



Nesta mesma situação, encontra-se a Escola Pedro de Sá Roriz, que está na sua capacidade máxima de matrícula. A referida escola já não tem a possibilidade de comportar a demanda de vagas para a comunidade local, uma vez que o espaço físico não acomoda seus alunos de acordo com a legislação vigente, conforme a tabela abaixo.

ESCOLA: PEDRO DE SÁ RORIZ

TURMA	A	B	C	D	E	F	G	TOTAL
INF. I								0
INF. II								0
INF. III								0
INF. IV								0
INF. V								0
1º	25	23						48
2º	26	25						51
3º	25	23	26					74
4º	31	25	26					82
5º	24	25	18	17				84
6º								0
7º								0
8º								0
9º								0
EJA I								0
EJA II								0
EJA III								0
EJA IV								0
								339

CENSO ESCOLAR 2023

317

DIFERENÇA:

22

Manha	179
Tarde	160

*FONTE: SETOR DE ESTATÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E JUVENTUDE

A proporção de professores por grupo de alunos e os tamanhos dos espaços disponíveis para as escolas são questões nem sempre tão discutidas nos meios educacionais. No entanto, elas afetam o desempenho e a aprendizagem pois estão ligadas ao aproveitamento de ensino. Se uma sala é superlotada por exemplo, será muito mais difícil para os educadores dar a devida atenção a cada um individualmente.

A resolução atualmente da Rede Municipal de Ensino de Pacatuba possui 34 escolas com 2.380 alunos. O início do calendário escolar se deparou com alguns óbices. Essas escolas contarão durante o ano com reformas e ampliações em suas instalações físicas, além do aumento inesperado no número de matrículas nas escolas municipais que resultou em salas de aula superlotadas ou na ausência de espaços apropriados para alguns grupos de estudantes. Diante disso, e com objetivo de não comprometer o início do ano letivo em curso, surge a necessidade de sanar temporariamente, através da locação de contêineres, essa demanda por espaços apropriados. Estes objetos estarão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânio, 395 - Centro / CEP.: 61.801-250 / Pacatuba-CE

Contato: (88) 9 8174-2775 (WhatsApp) / E-mail: educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

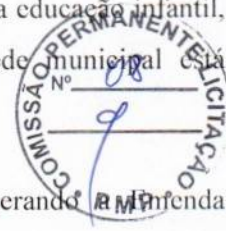
Construindo um Novo Tempo

Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Uma cidade certificada



atendendo aos alunos como sala de aula. Citando a obrigatoriedade da oferta de pré-escola na rede municipal de ensino é o artigo 211, § 2º, da Constituição Federal de 1988. Este artigo estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. O § 2º desse artigo, incluído pela Emenda Constitucional nº 53/2006, destaca a educação básica como um direito público subjetivo, e o ensino fundamental e a educação infantil como direitos públicos subjetivos que importam sua negação. Portanto, o dispositivo diz: "Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. [...] § 2º - Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil." Este trecho destaca a atuação prioritária dos municípios na educação infantil, que inclui a pré-escola. Dessa forma, a obrigatoriedade da oferta de pré-escola pela rede municipal está fundamentada no artigo 211, § 2º, da Constituição Federal.



Diante da impossibilidade de conclusão do novo espaço educacional e também considerando a Emenda Constitucional Nº 59 de 11 de novembro de 2009, que altera o artigo 208 da constituição federal onde prevê a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria e considerando a real demanda por matrícula. Fez-se necessário para resolver definitivamente a demanda por matrícula gerada na região, o município abriu a CHAMADA PUBLICA - CP 03.014/2023 cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TIO CÉLIO, NO BAIRRO DA PAVUNA, PACATUBA-CE disponível para consulta do site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE, vale salientar que o processo licitatório da citada escola já havia sido publicado no exercício de 2023, porém teve que ser revogado para alterações do projeto base. Portanto, alternativa mais viável e com base na pesquisa de preço realizada e considerando o valor de dispensa, só será possível contratar um mês de aluguel enquanto o não é concluído o referido processo licitatório. Assim, para o atendimento da situação exposta é necessário a locação de contêineres para o atendimento das novas turmas e sem dificultar o ensino/aprendizagem e conseqüentemente o resultado final. Em anexo seguem as matrículas oficiais conforme dados do censo escolar 2023 e a matrícula do exercício de 2024.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS ITENS:

3.1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER/MÓDULOS HABITACIONAIS ADAPTADOS PARA SALAS DE AULA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

3.2. DOS ITENS:



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaConstruindo um Novo Tempo
Secretaria de Educação, Esporte
e Juventude

Uma cidade certificada



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Módulo adaptado para sala de aula com dimensões mínimas de 2,80 metros de altura, 2,40 metros de largura e 6,00 metros de Comprimento. Os módulos devem ser acoplados de 2 em 2 perfazendo um total de 10 salas de aula com dimensões mínimas de largura igual ou superior à 4,80 metros.	18
2	Módulo adaptado para escritório sem banheiro com dimensões mínimas de 2,80 metros de altura, 2,40 metros de largura e 6,00 metros de Comprimento.	1
3	Serviço de instalação c/frete de contêiner/módulo habitável.	19

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Piso: A estrutura do piso é construída em aço galvanizado à quente, sendo seus componentes interconectados por meio de parafusos, sobre a estrutura é parafusado o piso de compensado naval. As dimensões devem ser iguais ou superiores à espessura de 20 mm, comprimento de 5.880 mm e largura de 2.320 mm. O compensado naval tem tratamento antifungos. Este compensado naval também foi montado no piso de tal forma que permita que seja substituído todo ou parcialmente sem ter que tirar as paredes do módulo montados sobre as longarinas e cabeceiras do piso. O compensado naval é revestido com paviflex ou manta vinílica com dimensões iguais ou superiores a de 1,6mm de espessura, sem emendas com carga admissível de 200 Kg/m² uniformemente distribuídos e coeficiente de isolamento K=1,42 W/m² °K;

Portas e janelas: Cada módulo deve possuir pelo menos quatro janelas com porta de entrada/saída. As portas são fabricadas em aço texturizado trabalhado ou dobradas no mesmo acabamento que os painéis constituintes das demais paredes externas. Fabricadas com perfis de acabamento em alumínio anodizado ou envernizadas acompanhadas de todos os acessórios. As janelas com dimensões mínimas de 1.0m x 1.0m são de correr com barras de proteção vertical e vidros de 4mm de espessura. Fabricadas com perfis de acabamento em alumínio acompanhados de todos os acessórios. Abertura do ar condicionado do tipo janela com tampa e fechadura especial do mesmo material das portas e paredes.

Instalação elétrica: é do tipo pré-fabricada e exposta, as canaletas em PVC são do tipo auto extintoras e realizadas segundo as normas vigentes com tensão prevista para 110/220 v; as tomadas são do tipo 3 pinos (NBR 5410) devidamente identificados.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânio, 395 – Centro / CEP.: 61.801-250 / Pacatuba-CE

Contato: (88) 9 8174-2775 (WhatsApp) / E-mail: educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Uma cidade certificada



O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global, considerando que a liquidação de despesas não envolve, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos do serviço, bem como foi definido previamente, as quantidades dos itens a serem locados.

O prazo de vigência do contato é de 1 (mês).



6. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Educação, Esporte e Juventude de Pacatuba - SEMEEJ	ERIVANDO EDUARDO DOS SANTOS

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. DA GARANTIA DO SERVIÇO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 — Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

O local de entrega/instalação deve abranger toda área urbana dentro dos limites do município;

O Prazo de instalação/mobilização deve ser de no máximo 7 dias corridos a partir da ordem de despesa.

A contratante deverá realizar a entrega e se responsabilizar por todos os serviços que necessitem para o pleno funcionamento do contêiner, quais sejam: verificação da refrigeração, parte elétrica, mecanismos de aberturas e fechamento das portas e ajustes de temperatura;

A empresa prestadora do serviço será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, englobando a reparação de eventuais vícios e falhas do equipamento e a substituição de peças e componentes originais que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente do equipamento fornecido, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânio, 395 – Centro / CEP: 61.801-250 / Pacatuba-CE

Contato: (88) 9 8174-2775 (WhatsApp) / E-mail: educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Uma cidade certificada



A contratada ficará responsável pela assistência técnica do contêiner e respectiva manutenção durante o período do contrato de locação.

A contratada deverá garantir o pleno funcionamento do contêiner a partir da data de mobilização (entrega e instalação), incluídas partes, peças, acessórios, bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva que ocorrerem no período.

Em caso de defeito de funcionamento, a empresa vencedora, terá um prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, para sanar o defeito ou substituir o contêiner por outro em pleno funcionamento, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na substituição do equipamento defeituoso, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação próxima da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

7.2. PRAZOS

O prazo de entrega e mobilização do contêiner refrigerado é de até 7 (sete) dias, contados do (a) recebimento da Nota de Empenho.

O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formalmente solicitado antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente

A contratante indicará o local de mobilização e providenciará o acesso a rede elétrica.

7.3. ENTREGA

A contratada deverá mobilizar os contêineres em local indicado formalmente pelo órgão responsável da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Juventude - SEMEEJ dentro dos limites do município em área urbana.

Os contêineres serão recebidos pela equipe responsável da SEMEEJ. O recebimento do equipamento licitado está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções por ventura detectados.

7.4. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Uma cidade certificada



A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a utilização e/ou medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e Instruções exigíveis.

No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânio, 395 – Centro / CEP.: 61.801-250 / Pacatuba-CE

Contato: (88) 9 8174-2775 (WhatsApp) / E-mail: educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

Secretaria de Educação, Esporte
e Juventude

Uma cidade certificada



Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. SOLUÇÃO:

Solução 1 - Construir novas salas de aula e/ou creche.

Solução 2 - Buscar imóveis para locação.

Solução 3 - Buscar atas de registro de preços de locação de contêiner/módulo habitacional disponíveis para a realização de adesão.

Solução 4 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Solução 5 - Realizar licitação própria.

Solução 6 - Realizar contratação direta

9. DA ANÁLISE:

Análise da solução 01: A licitação ainda está em andamento e não haverá tempo hábil visto que o início das aulas está previsto para janeiro de 2024.

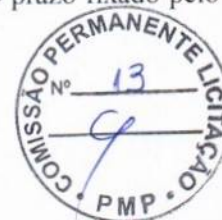
Análise da solução 02: Não foi encontrado na região, imóveis disponíveis para o atendimento da necessidade

Análise da solução 03: Não foi encontrado ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

Análise da solução 04: Não foi encontrado ata de registro de preço.

Análise da solução 05: Foi elaborado o estudo técnico preliminar para licitação de locação de contêiner, porém não haverá tempo hábil para conclusão do processo licitatório.

Análise da solução 06: Será realizada a contratação direta por período específico visando a conclusão das demais soluções apontadas na análise.





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

Secretaria de Educação, Esporte
e Juventude

Uma cidade certificada



10. DA CONCLUSÃO:

Considerando que não há tempo hábil para conclusão do novo Centro de Educação Infantil sem gerar prejuízo ao calendário letivo;

Considerando a não existência de pregão vigente para locação de contêiner que atendam as condições apresentadas;

Considerando a inexistência de imóveis adequados na região onde os alunos estão matriculados;

Considerando a inviabilidade de remanejamento dos alunos para outras unidades de ensino por conta da distância;

A solução que atende sem mais prejuízos ao calendário letivo é a contratação por período específico dos contêineres/módulos habitacionais até que seja concluída a escola em questão.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Escolha da proposta mais vantajosa para a locação e serviço de mobilização e desmobilização de Containers, a fim de atender à necessidade das escolas do município, conforme legislação vigente, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 6 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 4 do presente ETP.



12. VISTORIA (FACULTATIVA)

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o contratante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente na Assessoria de Segurança do HFA (fone 3966-2371 / 2472).

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, assim, o agendamento deverá ser feito com prazo suficiente para que a visita ocorra dentro do previsto.

Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânio, 395 – Centro / CEP.: 61.801-250 / Pacatuba-CE

Contato: (88) 9 8174-2775 (WhatsApp) / E-mail: educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Uma cidade certificada



A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade a escolha da proposta mais vantajosa para a locação e serviço de mobilização e desmobilização de Containers especificados nos itens 1, 2 e 3 a fim de gerar novas vagas na rede de ensino municipal.

Atualmente a Rede Municipal de Ensino de Pacatuba-Ce possui 34 escolas, escolas com 2380 alunos, conforme censo escolar de 2023. Para 2024 houve um crescimento de demanda por matrícula mais acentuado na educação infantil e especificamente em alguns bairros, como na localidade de Pavuna que conta com acréscimo de 20% matrículas no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO CELIO, um número significativo de alunos contará com a execução da reforma e ampliação em suas instalações físicas, conforme descrito na tabela anterior.

Diante da situação ainda no exercício 2023, o município encaminhou para licitação o projeto de construção de uma nova creche no bairro Pavuna, paralelo a isto, foi feita a busca por imóveis na região que suprissem a necessidade. Não havendo êxito, na busca por prédios que possam atender a demanda das novas turmas, a alternativa mais viável foi locação de contêiner/módulo habitacional levando em conta o prazo de execução para o ano letivo já prejuízo ao calendário letivo bem com o atendimento dos alunos em questão.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A descrição dos materiais e as especificações utilizadas são de produtos comuns no mercado nacional e internacional, de forma a permitir a maior participação possível de fornecedores no certame, sem direcionamento à marca ou empresa. O material relacionado atende as especificações das leis de trânsito.

O Containers Marítimos - item 1, medindo 6,06 x 2,fi 4.x 2,57m (C .x L .x Aext), contendo 01 (uma) porta dupla externa, suporte externo para colocação de cadeado, sem instalação elétrica interna, sem janelas e piso em madeira pintada em cor neutra

O contêiner refrigerado - item 3 deverá de capacidade de carga útil de 25.000 kg, tara aproximada de 3.000 kg, e tamanho de 6,00 x 2,d .x 2, 70 m, com capacidade para manter a temperatura entre +2S*C E. -25°C.

15. QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO.

A estimativa de contêineres que a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude demanda para o início do ano letivo é de:





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Uma cidade certificada



- Dezoito (18) módulos adaptados para sala de aula com dimensões mínimas de 2,80m de altura, 2,40m de largura e 6,0m de comprimento. Os módulos devem ser acoplados de 2 em 2 perfazendo um total de 10 salas de aula com dimensões mínimas de largura igual ou superior à 4,80m.
- Um (01) módulo adaptado para escritório sem banheiro com dimensões mínimas de 2,80m de altura, 2,40m de largura e 6,0m de comprimentos.
- Dezenove (19) serviços de instalação com frete de contêiner/módulo habitável.



16. ESTIMATIVA DO VALOR

Os valores constantes da tabela presente no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa preços atualizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Módulo adaptado para sala de aula com ar condicionado e dimensões mínimas de 2,80 metros de altura, 2,40metros de largura e 6,00 metros de Comprimento. Os módulos devem ser acoplados de 2 em 2 perfazendo um total de 10 salas de aula com dimensões mínimas de largura igual ou superior à 4,80 metros.	18	1500	R\$ 27.000,00
2	Módulo adaptado com ar condicionado para escritório sem banheiro com dimensões mínimas de 2,80 metros de altura, 2,40metros de largura e 6,00 metros de Comprimento.	1	1500	R\$ 1.500,00
3	Serviço de montagem de contêiner/módulo habitável	19	1400	R\$ 26.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 55.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânio, 395 – Centro / CEP.: 61.801-250 / Pacatuba-CE

Contato: (88) 9 8174-2775 (WhatsApp) / E-mail: educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Uma cidade certificada



17. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente locação visa sanar a demanda dos alunos matriculados nas turmas de educação infantil, bem como melhorar as condições de atendimento dos alunos, até a conclusão do Pregão Eletrônico, que está sendo iniciado paralelamente será contratado com vigência de até a entrega definitiva do novo centro de educação infantil que se encontra em fase licitatória.

18. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratada deverá mobilizar os contêineres em local a ser definido pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Juventude-SEMEEJ, dentro dos limites do município.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste ETP estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010: no .H. fº, incisos I, III, fºI, Art. 5º do Decreto nº. 7.. 46, de S de junho de 2012; Un. Sº do Decreto nº. 7.40fº, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Un. 5º da Intuição Normativa SLTI."MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 22a da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

A forma de comprovação de seu respectivo cumprimento em relação ao requisito ambiental na especificação do objeto, será na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. S* da citada Instrução Normativa).

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ERIVANDO EDUARDO DOS SANTOS

ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânio, 395 – Centro / CEP.: 61.801-250 / Pacatuba-CE

Contato: (88) 9 8174-2775 (WhatsApp) / E-mail: educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Uma cidade certificada



ANEXO 1

INEP

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

**Média de Alunos por Turma - Brasil, Regiões Geográficas e Unidades da Federação - 2022**

Média de Alunos por Turma da Educação Básica - Ensino Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e Ensino Médio, por Localização e Dependência Administrativa - Brasil, Regiões Geográficas e Unidades da Federação - 2022

Ano	Unidade Geográfica	Localização	Dependência Administrativa	Média de Alunos por Turma / Etapas de Ensino														
				Educação Infantil			Ensino Fundamental											
				Total ¹	Creche	Pré-Escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
2022	Brasil	Total	Total	15,6	13,8	17,4	22,7	21	26,3	19,9	20,5	20,8	21,6	22,3	25,9	26,3	26,5	26,4
2022	Brasil	Urbana	Total	15,8	13,8	17,8	24	21,7	27,4	20,6	21,1	21,6	22,3	23,2	27	27,4	27,6	27,6
2022	Brasil	Rural	Total	14,6	14,6	14,5	16,7	16,1	19,5	15,2	15,9	15,7	16,5	17,3	19,7	19,7	19,7	18,9
2022	Brasil	Total	Federal	13,3	11,5	14,9	26	22,6	27,8	18,4	23	23,5	24,2	24	27	28,3	28,2	27,7
2022	Brasil	Urbana	Federal	13,6	11,8	15,1	26,1	22,7	27,9	18,4	23,1	23,7	24,3	24,1	27,1	28,4	28,3	27,8
2022	Brasil	Rural	Federal	9,1	8,4	10,5	15,7	15,8	15,5	15	17	15	15	17	17	14	18	13
2022	Brasil	Total	Estadual	16,9	10,4	17,6	26,4	23,1	28,5	22,4	22,8	22,9	23,4	23,9	27,8	28,4	28,7	28,9
2022	Brasil	Urbana	Estadual	19,5	11,8	20,1	27,6	24,1	29,2	23,5	23,7	23,9	24,3	24,9	28,6	29,2	29,5	29,7
2022	Brasil	Rural	Estadual	10,2	9,1	10,5	15,4	13,1	18,1	12,5	12,8	12,7	13,5	14,1	17,8	18	18,4	18,3
2022	Brasil	Total	Municipal	17,4	15,6	18,9	22,6	22,2	25,8	20,9	21,6	22	22,9	23,5	25,9	26,1	25,9	25,3
2022	Brasil	Urbana	Municipal	17,9	15,7	19,8	24,7	23,4	27,9	22,1	22,6	23,3	24,2	25	27,9	28,2	27,9	27,6
2022	Brasil	Rural	Municipal	14,7	14,7	14,6	16,8	16,4	19,8	15,4	16,2	16	16,8	17,5	20,1	20,1	20	19
2022	Brasil	Total	Privada	12,3	11,4	13,6	19	17	22,9	16,5	16,9	16,8	17,3	17,9	22,6	22,7	23	23,3
2022	Brasil	Urbana	Privada	12,3	11,3	13,5	19	17	22,9	16,5	16,9	16,8	17,3	17,9	22,6	22,7	23	23,3
2022	Brasil	Rural	Privada	14,1	13,8	14,5	17,3	15,7	20,9	14,5	15,6	15,7	16,5	16,5	20	20	21,7	22
2022	Brasil	Total	Pública	17,4	15,6	18,9	23,6	22,3	27	21,1	21,7	22,1	23	23,6	26,7	27,1	27,2	27
2022	Brasil	Urbana	Pública	17,9	15,7	19,8	25,6	23,5	28,6	22,3	22,8	23,4	24,2	25	28,2	28,7	28,7	28,7
2022	Brasil	Rural	Pública	14,6	14,7	14,5	16,6	16,2	19,5	15,2	15,9	15,7	16,5	17,3	19,7	19,7	19,7	18,8
2022	Nordeste	Total	Total	16,4	15,9	16,8	21,7	19,7	26	18,6	19,2	19,5	20,3	21,2	25,9	26	26,1	25,9
2022	Nordeste	Urbana	Total	16,7	16	17,2	23,3	20,5	27,5	19,3	19,8	20,3	21,1	22,2	27,3	27,5	27,6	27,5
2022	Nordeste	Rural	Total	15,3	15,5	15,3	17,7	17	21,2	15,8	16,8	16,6	17,4	18,2	21,3	21,4	21,5	20,7
2022	Nordeste	Total	Federal	15,2	14,7	15,8	24,5	18,3	26,6	16,6	18,2	17,6	18,5	19,6	27,5	26	26,9	26,3
2022	Nordeste	Urbana	Federal	15,2	14,7	15,8	25,3	18,8	27,2	17	18,5	18,3	19,7	20	28,1	26,6	27,3	26,9
2022	Nordeste	Rural	Federal	--	--	--	15,7	15,8	15,5	15	17	15	15	17	17	14	18	13
2022	Nordeste	Total	Estadual	10	10,4	9,9	26,9	19,7	29,6	17,6	18,6	19,2	20,5	21,6	29,3	29,4	29,9	29,9
2022	Nordeste	Urbana	Estadual	15	16	14,3	29	22,6	30,6	20,7	21,5	22,3	23,2	24,2	30,4	30,5	30,9	30,7
2022	Nordeste	Rural	Estadual	9,3	9,2	9,3	16	11,4	20,6	10,3	10,6	10,9	12,1	13,1	20,8	20,2	20,5	21
2022	Nordeste	Total	Municipal	17,6	17,5	17,9	22,4	21,3	26,4	19,8	20,6	21,1	22,1	22,9	26,4	26,6	26,5	25,9
2022	Nordeste	Urbana	Municipal	18,8	18,3	19,1	25,4	23,1	28,8	21,4	22,1	23	24	25	28,9	29,1	28,8	28,5
2022	Nordeste	Rural	Municipal	15,4	15,6	15,4	17,8	17,2	21,3	16	17	16,8	17,6	18,4	21,4	21,5	21,6	20,6
2022	Nordeste	Total	Privada	13,4	12,4	14,2	17,7	15,9	22	16	16	15,4	15,9	16,5	22	21,9	22	22,4
2022	Nordeste	Urbana	Privada	13,4	12,3	14,2	17,8	16	22,1	16	16	15,5	15,9	16,5	22	21,9	22	22,4
2022	Nordeste	Rural	Privada	14,7	14,7	14,7	15,8	14,5	19,8	13,9	14,7	14,5	15	14,9	19,4	19,1	20,5	20,3
2022	Nordeste	Total	Pública	17,6	17,5	17,9	22,8	21,3	26,8	19,7	20,6	21,1	22,1	22,8	26,8	27	27	26,6
2022	Nordeste	Urbana	Pública	18,8	18,3	19,1	25,7	23,1	29,1	21,3	22,1	23	24	25	29,1	29,3	29,2	29
2022	Nordeste	Rural	Pública	15,4	15,5	15,3	17,7	17	21,2	15,9	16,8	16,6	17,5	18,3	21,3	21,4	21,5	20,7

FONTE: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/media-de-alunos-por-turma>

0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânio, 395 – Centro / CEP.: 61.801-250 / Pacatuba-CE

Contato: (88) 9 8174-2775 (WhatsApp) / E-mail: educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Uma cidade certificada



ANEXO II

Censo escolar da educação básica INEP



Ministério da Educação



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Sistema disponível apenas para leitura.

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessária a retificação do Censo.

As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2023

23083832 - PEDRO DE SA RORIZ EEIEF

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola: 23083832
 Nome da Escola: PEDRO DE SA RORIZ EEIEF
 Situação de Funcionamento: Em Atividade
 Dependência administrativa: Municipal
 Poder público responsável pela parceria ou convênio entre a Administração Pública e outras instituições: -
 Localização/ Zona da escola: Urbana
 Localização diferenciada da escola: Não está em área de localização diferenciada
 UF: CE
 Município: Pacatuba

Turmas e Alunos

Turmas	Áreas do conhecimento/componentes curriculares confirmadas sem docente	Alunos
12	0	317

Profissionais Escolares

Docentes	Docentes titulares - coordenadores de tutoria (de módulo ou disciplina) - EAD	Docentes tutores - Auxiliares (de módulo ou disciplina) - EAD	Profissionais/monitores de atividade complementar	Auxiliares/assistentes educacionais	Tradutores/Intérpretes de Libras	Guias Intérpretes	Profissional de apoio escolar para alunos com deficiência	Instrutor da Educação Profissional
11	0	0	0	0	0	0	6	0

Informações de vínculo

Tipo de mediação didático-pedagógica	Total	Matrículas						
		Escolarização			Educação profissional		Itinerário formativo exclusivo	Atividade complementar
Ensino regular	Educação especial	EJA	Educação profissional					
Presencial	317	317	0	0	0	0	0	0
Semipresencial	0	0	0	0	0	0	0	0
EAD	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	317	317	0	0	0	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânio, 395 - Centro / CEP.: 61.801-250 / Pacatuba-CE

Contato: (88) 9 8174-2775 (WhatsApp) / E-mail: educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Educação, Esporte
e Juventude

Uma cidade certificada



Alunos de escolarização que utilizam transporte escolar

Poder Público	Alunos
Municipal	0
Estadual	0
Total	0



Autenticação

Nome do gestor escolar
MARIA CRISTIANE LIMA

CPF do gestor escolar
686.333.003-20

Cargo
Diretor

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2023

Nome do informante:

CPF responsável:

Data/Hora do encerramento:

Código do recibo:

Data/hora do aceite no Termo de Sigilo, Compromisso e
Confidencialidade:

ELISIANE AZEVEDO DO NASCIMENTO

839.377.573-68

22/06/2023 às 16:06

5294B39E2EA1ACDE86D87968633104F68FD8E282

às

Emissão em 26/06/2023 às 09:39

<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/relatorioFechamento/RelatorioFechamento.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânio, 395 – Centro / CEP.: 61.801-250 / Pacatuba-CE

Contato: (88) 9 8174-2775 (WhatsApp) / E-mail: educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaConstruindo um Novo Tempo
Secretaria de Educação, Esporte
e Juventude

Uma cidade certificada



ANEXO III

Censo escolar da educação básica INEP



Ministério da Educação



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Sistema disponível apenas para leitura.

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessária a retificação do Censo.

As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2023

23083727 - TIO CELIO EEIEF

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola:	23083727
Nome da Escola:	TIO CELIO EEIEF
Situação de Funcionamento:	Em Atividade
Dependência administrativa:	Municipal
Poder público responsável pela parceria ou convênio entre a Administração Pública e outras instituições:	-
Localização/ Zona da escola:	Urbana
Localização diferenciada da escola:	Não está em área de localização diferenciada
UF:	CE
Município:	Pacatuba

Turmas e Alunos

Turmas	Áreas do conhecimento/componentes curriculares confirmadas sem docente	Alunos
8	0	181

Profissionais Escolares

Docentes	Docentes titulares - coordenadores de tutoria (de módulo ou disciplina) - EAD	Docentes tutores - Auxiliares (de módulo ou disciplina) - EAD	Profissionais/monitores de atividade complementar	Auxiliares/assistentes educacionais	Tradutores/Interpretes de Libras	Guias Interpretes	Profissional de apoio escolar para alunos com deficiência	Instrutor da Educação Profissional
7	0	0	0	0	0	0	5	0

Informações de vínculo

Tipo de mediação didático-pedagógica	Escolarização				Matriculas			
	Total	Ensino regular	Educação especial	EJA	Educação profissional	Itinerário formativo ou exclusivo	Atividade complementar	AEE
Presencial	181	181	0	0	0	0	0	0
Semipresencial	0	0	0	0	0	0	0	0
EAD	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	181	181	0	0	0	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânio, 395 – Centro / CEP.: 61.801-250 / Pacatuba-CE

Contato: (88) 9 8174-2775 (WhatsApp) / E-mail: educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo

Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Uma cidade certificada



Alunos de escolarização que utilizam transporte escolar

Poder Público	Alunos
Municipal	0
Estadual	0
Total	0



Autenticação

Nome do gestor escolar

ARTUR DA SILVA LIMA

MARIA ELIZABETE CLEMENTINO DE SOUSA

CPF do gestor escolar

668.376.773-49

948.734.103-04

Cargo

Diretor

Diretor

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2023

Nome do informante:

AURINEIDE MARTINS LIMA

CPF responsável:

413.849.623-87

Data/Hora do encerramento:

26/06/2023 às 13:25

Código do recibo:

7E14385C2D2B4C646EF43EB674233BA2CBC151F8

Data/hora do aceite no Termo de Sigilo, Compromisso e

às

Confidencialidade:

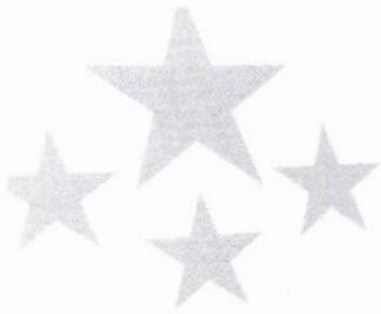
Emitido em 27/06/2023 às 08:41

<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/test/relatorioFechamento/RelatorioFechamento.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânio, 395 – Centro / CEP.: 61.801-250 / Pacatuba-CE

Contato: (88) 9 8174-2775 (WhatsApp) / E-mail: educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Uma cidade certificada



ANEXO III

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato



ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER/MÓDULOS HABITACIONAIS ADAPTADOS PARA SALAS DE AULA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

RISCO 01		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano	
1.	Valor Estimado insuficiente para contratação dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar os serviços existentes para serem executados e os previstos no decorrer do ano para reavaliar o valor estimado da contratação e se necessário alterar o valor do pedido.	Requisitante e Equipe de Planejamento.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Verificar se o requisitante do serviço tomou os cuidados necessários na identificação dos serviços a serem executados nas unidades em que os mesmos serão realizados.	Requisitante e Equipe de Planejamento.
2.	Envolvimento da Equipe de Planejamento e do requisitante do serviço durante a elaboração dos documentos para verificação de possíveis ajustes quanto aos serviços a serem executados e o valor proposto para contratação dos mesmos.	Requisitante e Equipe de Planejamento.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânio, 395 – Centro / CEP. 61.801-250 Pacatuba-CE

Contato: (85) 3345.2326 – Fixo / 99933.1674 (WhatsApp) / E-mail:

educacao@pacatuba.ce.gov.br



RISCO 02		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano	
2.	Termo de Referência mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas, prejudicando a elaboração das propostas e participação de fornecedores.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Capacitação do Requisitante e dos Membros da Equipe de Planejamento	Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar retificação do TR ao requisitante e Equipe de Planejamento	Setor de Licitações
2.	Republicação do edital no caso de ações possíveis de serem corrigidos.	Requisitante
3.	Revogação da Licitação caso não seja possível a correção.	Ordenador de despesas e Setor de Licitações
4.	Iniciar novo processo licitatório com retificação das informações que deram causa a revogação.	Requisitante, Equipe de Contratação e Setor de Licitações



RISCO 03		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano	
3.	Divergência textuais no Edital, TR, ETP, Minuta da Ata e Minuta do contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar a coerência entre TR, Edital e demais documentos.	Setor de Licitações

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânio, 395 – Centro / CEP. 61.801-250 Pacatuba-CE

Contato: (85) 3345.2326 – Fixo / 99933.1674 (WhatsApp) / E-mail:

educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaConstruindo um Novo Tempo
Secretaria de Educação, Esporte
e Juventude

Uma cidade certificada



Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Capacitação da Equipe de Planejamento.	Setor de Licitações

RISCO 04			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
4.	Condições de habilitação exigidas pontencialmente restritivas à competitividade.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar junto ao Requisitante e Equipe de Planejamento os documentos necessários a serem exigidos como condição para habilitação, evitando descumprimento Legal.	Setor de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Retificação/Alteração dos documentos com republicação do edital.	Setor de Licitações	

**ETAPA: SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

RISCO 05			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
5.	Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir contrato.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto.	Requisitante e Equipe de planejamento.	
2.	Verificar se o fornecedor atende os requisitos	Setor de Licitações	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânio, 395 – Centro / CEP. 61.801-250 Pacatuba-CE

Contato: (85) 3345.2326 – Fixo / 99933.1674 (WhatsApp) / E-mail:

educacao@pacatuba.ce.gov.br



de habilitação exigidos no edital		
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Inabilitação da proposta.	Agente de Contratação
2.	Convocar segundo colocado.	Agente de Contratação
3.	Revogação da Licitação, se for o caso.	Agente de Contratação e Ordenador de despesas.



RISCO 06			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
6.	Aceitação de proposta em desacordo com o edital.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Capacitação do Agente de Contratação.	Setor de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Inabilitação da proposta.	Agente de Contratação	
2.	Convocar segundo colocado, se ainda na fase de aceitação.	Agente de Contratação	
3.	Retornar ata complementar para convocar segundo colocado, se objeto já homologado.	Agente de Contratação e Ordenador de despesas.	

RISCO 07			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
7.	Ausência de lançamento do valor negociado durante a fase de aceitação no sistema ComprasNet.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Utilização de check-list durante as fases da	Agente de Contratação	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânio, 395 – Centro / CEP. 61.801-250 Pacatuba-CE

Contato: (85) 3345.2326 – Fixo / 99933.1674 (WhatsApp) / E-mail:

educacao@pacatuba.ce.gov.br



sessão da dispensa.		
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar do Agente de Contratação providências e medidas cabíveis.	Setor de Licitações
2.	Retonar à fase de aceitação, por meio de ata complementar, para informar no sistema o valor negociado durante a fase de aceitação.	Agente de Contratação



RISCO 08		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
8.	Adjudicação com valores superiores ao estimado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Capacitação do Agente de Contratação.	Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar do pregoeiro providências e medidas cabíveis.	Setor de Licitações
2.	Revogação ou anulação da Licitação.	Ordenador de Despesas e Agente de Contratação

ETAPA: GESTÃO DE CONTRATO

RISCO 09		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
9.	Contratação não atende as necessidades da Administração.	
Id	Ação Preventiva	Responsável

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

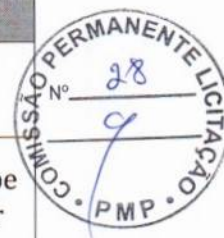
Rua Cel. José Libânio, 395 – Centro / CEP. 61.801-250 Pacatuba-CE

Contato: (85) 3345.2326 – Fixo / 99933.1674 (WhatsApp) / E-mail:

educacao@pacatuba.ce.gov.br



1.	Participação efetiva do setor requisitante nas atividades da equipe de contratação.	Setor de Engenharia
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Avaliar a possibilidade de sanar com alteração contratual.	Setor de contratos
2.	Rescisão contratual concomitante com uma nova contratação.	Setor de contratos, Equipe de planejamento e Setor de Licitações



RISCO 10	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Id	Dano
10.	Fornecedor sem condições de cumprir o contrato.
Id	Ação Preventiva
1.	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto.
	Setor de Compras e Licitações
Id	Ação de Contingência
1.	Aplicações de sanções.
	Fiscal e Setor de Contrato
2.	Rescisão contratual.
	Fiscal e Setor de Contrato

RISCO 11	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Id	Dano
11.	Abandono de contrato.
Id	Ação Preventiva
1.	Definir adequadamente as exigências de habilitação técnicas, econômico-financeiras, garantias e obrigações da contratada.
	Setor de Compras e Licitações

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânio, 395 – Centro / CEP. 61.801-250 Pacatuba-CE

Contato: (85) 3345.2326 – Fixo / 99933.1674 (WhatsApp) / E-mail:

educacao@pacatuba.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaConstruindo um Novo Tempo
Secretaria de Educação, Esporte
e Juventude

Uma cidade certificada



Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicações de sanções.	Setor de Contratos
2.	Realizar nova contratação através de dispensa emergencial ou convocar fornecedor do cadastro reserva, no caso de haver licitantes cadastrados.	Setor de Compras e Licitações



RISCO 12		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
12.	Descumprimento de obrigações contratuais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Maior controle na fiscalização.	Fiscal do Contrato.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicações de sanções.	Setor de Contrato
2.	Verificar possibilidade de rescisão contratual	Setor de Contrato

RESPONSÁVEL

Erivando Eduardo dos Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - SEMEEJ

Rua Cel. José Libânio, 395 – Centro / CEP. 61.801-250 Pacatuba-CE

Contato: (85) 3345.2326 – Fixo / 99933.1674 (WhatsApp) / E-mail:

educacao@pacatuba.ce.gov.br